ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal e para os veículos de utilização da Polícia Civil e Polícia Militar.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Justifica-se a necessidade de aquisição de Combustível para manter o abastecimento dos veículos da frota municipal (conforme planilha abaixo), viabilizando, desta forma, a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desenvolvidas pela Administração, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população. Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe para que a Prefeitura e Secretarias vinculadas mantenham o abastecimento diário que se faça necessário para executar suas atividades, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo.
1.2 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema.
1.3 - Por fim, para a presente contratação, a Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 3° do Decreto Federal n° 11.462 de 31/03/2023, mediante a imprecisão do quantitativo dos itens a serem utilizados durante o período de vigência.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa participante deverá comprovar que possui registro ou inscrição da ANP - Agência Nacional do Petróleo para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de combustível.
2.2 A empresa deverá fornecer o objeto dentro das normas da ANP - Agência Nacional de Petróleo; o óleo diesel S10 deverá atender também a Resolução n° 50/2013 da ANP, em especial quanto à qualidade.
2.3 - Habilitação Jurídica;
2.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista;

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Os itens que compõem o objeto da Ata de Registro de Preços são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A aquisição de combustíveis automotivos para a manutenção da frota municipal é essencial para garantir o funcionamento e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, serviços de saúde, assistência social, e manutenção de vias e infraestruturas urbanas e rurais.
4.2 A necessidade de combustíveis está diretamente ligada à execução eficiente dessas atividades, pois sem o abastecimento regular dos veículos, a prestação de serviços pode ser interrompida, prejudicando o atendimento à população.
4.3 Desse modo, é imprescindível a aquisição de combustíveis, garantindo que a administração pública possa responder às demandas da população de forma eficaz e ininterrupta, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – O estimativo de quantidades e o valor estimado será de:

Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor estimado total
01	Gasolina Automotiva Comum	Litro	106.500	R$ 6,79	R$ 723.135,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	139.000	R$ 7,87	R$ 1.093.930,00

Valor total estimado da contratação: R$ 1.817.065,00

5.2 – O estimativo de quantidades leva em consideração os veículos pertencentes à Frota Municipal por Setor, relacionados os modelos e placas conforme abaixo.
5.3 - Caso a Prefeitura venha a adquirir novos veículos durante a vigência da Ata de Registros de Preços, estes serão incluídos nos setores correspondentes.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA

SAÚDE

Marca Fiat

Ambulancia Fiorino	2019	QQY7930

Marca Renault

Sandero Expr 10	2019	QUV3410
Sandero Sedition	2022/2023	SHD6D19
Sandero Sedition	2022/2023	SHD6D15
Ambulância Renault	2020	RFF4D19
Renault Master	2022/2023	RVV1I07
Renault Master Ambulância	2023/2024	SJG3J01

Marca Honda

Moto Broz NXR150	2014	OXH2926

Marca GM - Chevrolet

Spin 18L MT Premier	2021/2022	RTQ3J37
Spin 1.8L AT LTZ	2026/2026	TYD9H72
Spin 1.8L AT LTZ	2026/2027	UVQ6E63

Marca Volkswagen

Polo Track	2025	TEI8A74
Polo Track	2025	TEI8B10
Polo Track	2026	UVQ6E48
Polo Track	2026	UVQ1D74
Polo Track	2026	UVQ1D69

Marca Volare

Ônibus Marcopolo Volare	2019/2020	QQY7927

Marca Citroen

Jump Fut Amb	2026	TYU4J63

SAÚDE ATB

Marca Fiat

Uno Atractive	2019	QUV3403
Argo Drive 1.0	2021	RNA5A42
Argo Drive 1.0	2021	RNA5C54
Argo Drive 1.0	2021	RNA5B50

Marca Renault

Sandero Sedition	2022/2023	SHK0H71

ENSINO FUNDAMENTAL

Marca Renault

Microonibus Renault Master Inova Bus	2019	QXM 1131
Master Inova Bus	2020/2021	RML7B11

Marca Mercedes Benz

Ônibus MB OF 1519	2014	PUD9112
Ônibus MB OF 1519	2013	OQN3201

Marca Volkswagen

Microonibus Volkswagen Neobus 8.180E	2024	RVK3J09

Marca Iveco

Daily 45 minibus	2026/2027	UWC4D72

ENSINO MÉDIO

Marca Mercedes Benz

Ônibus MB OF 1519	2014	PUD9124

Marca Iveco

Ônibus Mascarello	2024	RVK3I93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Marca Renault

Kangoo	2015	PWJ3209
Kwid Life	2018	QOO5701

Marca Fiat

Argo drive 1.0	2021	RNA5B69

Marca Volkswagen

Polo Track	2025	TEI8A60

Marca Chevrolet

Spin 18L AT Premier	2025	TER8C04

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marca Renault

Sandero Sedition	2023	SHD6D10

Marca Fiat

Argo drive 1.0	2021	RNA5C39

Marca Volkswagen

Polo Track	2025	TEI8A96

GABINETE

Marca Fiat

Argo trekking 1.8 AT	2021	RTQ3J44

Argo Drive 1.0	2021	RNA4J97

CONSELHO TUTELAR

Marca Fiat

Fiat Moby 1.0	2023	SJG3H72

POLICIA MILITAR

Marca Renault

Renault Duster Zen16	2022	QXW4G18

Marca Fiat

Palio Weekend		QMV2095

SECRETARIA DE OBRAS

Marca Fiat

Uno Way 1.4	2013	OWP4194
Ambulância Doblô	2013	OPQ8977
Uno Economy	2014	OXJ6946

Marca Honda

Moto Broz NXR150	2014	OXH2J06

Marca Volkswagen

KOMBI	2011	EVN5932
Gol Special	2011	GSP7309

Marca Chevrolet

Celta Life	2006/2007	DQG4629

DEFESA CIVIL

Marca Chevrolet

S10 LS DD4	2021/2022	QXW1F95

Marca Honda

Moto XRE 300 Sahara	2026	TZQ8B39

ESTRADA

Marca Mercedes Benz

Caminhão Atego	2019	FZH6D18
Caminhão Atego 1418	2006	HMG7212

Marca Iveco

Caminhão Iveco Tector	2016	PZU6708
Caminhão Iveco Tector 17-210	2025	TXA9G19

Máquinas Pesadas

Motoniveladora Catterpillar 120K
Retroescavadeira John Deere 310L
Retroescavadeira New Holland B110B
Retroescavadeira XCMG XC870BR-I

AGRICULTURA

Trator Valtra A95

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

7 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas do fabricante e as exigências legais da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

7.2 O abastecimento se dará direto na bomba do Posto da contratada, localizada dentro dos limites do município de Marmelópolis, mediante apresentação da Autorização de Abastecimento, no horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da contratante.

7.3 - A licitante que desejar manter um ponto de abastecimento nas dependências do município, deverá arcar com todas as despesas de instalação de bombas, mão de obra, energia elétrica, funcionários, EPI's, Licença Ambiental (conforme as normas e exigências legais da Agência Nacional do Petróleo – ANP) entre outros, considerando a apuração da proposta mais vantajosa para o município;

7.4 - O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Ata ou instrumento equivalente, no estabelecimento da contratada e no município de Marmelópolis.

7.5 - O fornecimento do item do objeto deverá ser efetivado pela licitante vencedora deste certame, da seguinte forma:

- diretamente nas bombas do posto de abastecimento da licitante, com seu pessoal treinado para esta finalidade específica;
- a licitante deverá dispor de bombas medidoras de boa qualidade, de forma que emita documento com número de série, placa de identificação veículo, quilometragem e nome do motorista.

7.6 - Todos os custos financeiros com o abastecimento serão de responsabilidade da licitante e deverão obedecer os seguintes critérios:

- a licitante não poderá abastecer qualquer veículo oficial quando o motorista não estiver portando a competente Ordem de Fornecimento (OF);
- na Ordem de Fornecimento (OF), deverá estar descrito o tipo do combustível, marca do veículo e o número da placa, secretaria de origem e o nome do motorista;
- para cada abastecimento deverá ser emitido um documento e nele deverá constar o número da placa do veículo e o número da quilometragem constante no velocímetro do veículo que estiver sendo abastecido.

7.7 - Os abastecimentos serão efetuados diariamente, no horário comercial.

7.8 - A licitante ficará obrigada a abastecer os veículos da Secretaria de Saúde fora do horário comercial, em casos de urgência.

7.9 - Os combustíveis fornecidos em desacordo com as normas referidas, desconforme com a proposta ofertada e irregular com a Ordem de fornecimento não serão aceitos e a vencedora do certame deverá substituí-los ou fazer a reposição, sem qualquer custo adicional.

7.10 - Fica reservado ao Município de Marmelópolis o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

7.11 - A Administração Municipal não se responsabilizará por quaisquer ocorrências danosas dos empregados da licitante ou dos servidores municipais durante os abastecimentos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 – A modalidade sugerida para aquisição é pelo Sistema de Registro de Preços, em que o objeto deverá ser parcelado mediante necessidade dos setores requisitantes.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2026, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração e publicação.

11 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Ocorrendo aumento ou redução de preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à Contratada informar e/ou requerer, na forma legal, a atualização dos preços junto ao gerenciador desta Ata de Registro de Preços e promoverá se for o caso, com despacho da Autoridade Superior, a recomposição de preços de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do que foi compromissado.

11.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Contratada, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

11.3 - Independente de solicitação da Contratada, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, tomar as providências cabíveis, na forma legal.

11.4 - Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos fiscais que demonstrem a variação dos preços e de outros documentos que comprovem a variação imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado dos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual que deverá ser alterado, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado.

11.5 - Sendo legal e aceito o requerimento, os novos preços somente serão válidos após a publicação do despacho da autoridade competente e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 **–** A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – A Contratada deverá assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

13.2 - O cumprimento rigoroso dessas exigências contribuirá para a redução de riscos ambientais e para a observância dos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental pela Administração Pública.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 **–** A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de dar continuidade aos serviços prestados a toda a população.

15- GARANTIA

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

16- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Vedação a acréscimo de quantitativos:

16.1.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
16.2 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 01/01/2027, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais.
14.2.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal 1.934/2025.

17 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
17.1- O critério de julgamento será o de menor preço.

Marmelópolis, 05 de novembro de 2026.

JANAINA DE FATIMA FERNANDES RITA RIBEIRO:11751393607
Digitally signed by JANAINA DE FATIMA FERNANDES RITA RIBEIRO:11751393607
Date: 2026.11.05 13:56:14 -03'00'

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ZEILA MARA ALMEIDA MOTA ARAUJO:09364205618
Digitally signed by ZEILA MARA ALMEIDA MOTA ARAUJO:09364205618
Date: 2026.11.05 14:04:14 -03'00'

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete

SAMARA RIBEIRO DE CARVALHO FERNANDES:09575796675
Digitally signed by SAMARA RIBEIRO DE CARVALHO FERNANDES:09575796675
Date: 2026.11.05 14:08:07 -03'00'

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA:01438110618
Digitally signed by CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA:01438110618
Date: 2026.11.05 14:21:28 -03'00'

Cléber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Assitência Social

ELIAS ALEXANDRE DE SOUZA:10130747696
Assinado de forma digital por ELIAS ALEXANDRE DE SOUZA:10130747696
Dados: 2026.11.05 15:02:14 -03'00'

Elias Alexandre de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANTONIO SERGIO:49550934691
Digitally signed by ANTONIO SERGIO:49550934691
Date: 2026.11.05 14:33:35 -03'00'

Antonio Sérgio
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente